

EDITAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR DO CENTRO DE INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PAULISTA (CIEBP) – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CATANDUVA – VINCULADO À EE BARÃO DO RIO BRANCO

A Unidade Regional de Ensino de Catanduva, de acordo com a Resolução SEDUC Nº 75, de 18 de outubro de 2024, torna público o Edital de abertura de inscrições para a realização do processo seletivo de Docentes, em jornada integral, para atuação presencial em atividades ligadas à tecnologia e inovação, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP). O CIEBP – Centro de Inovação da Educação Básica Paulista está localizado na EE Barão do Rio Branco e tem como objetivo promover um espaço de aprimoramento educacional, por meio de oficinas, projetos, rodadas, entre outras ações que promovam a melhoria da qualidade da Educação.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Foram fixadas as diretrizes gerais da designação de docentes para exercício nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP da EE Barão do Rio Branco, considerando:

- que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno;
- que a LDB também dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias;
- o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para “softwares” livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;
- que esta proposta também está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014); com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, especialmente na implementação da parte diversificada do

currículo paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC 85/2020 e itinerários informativos; com a reforma do Ensino Médio, especialmente no que se refere à competência 05, que versa sobre o desenvolvimento da cultura digital; com o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo decreto Nº 9.204, de 23 de novembro de 2017; bem como com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;

– as Resoluções SEDUC 81 e SEDUC 82, de 14-9-2021 que regulamentam as normas do CIEBP;

– o compromisso da Secretaria da Educação, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades;

- As publicações referentes a inscrições e a realização do processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do site da Unidade Regional de Ensino de Catanduva, no endereço eletrônico <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br> em que constará a quantidade de vagas disponíveis e o resultado do processo seletivo.

II - DOS REQUISITOS DAS ATRIBUIÇÕES

Os PROFESSORES que atuarão junto ao CIEBP terão as seguintes atribuições:

I – Ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;

II – Criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;

III – Construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;

IV – Atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;

V – Preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;

VI – Acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;

VII – desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;

VIII – participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;

IX – Implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista, as Plataformas Educacionais e os conteúdos dos Guias Priorizados;

X – Acompanhar as ações do Hub de Inovação;

XI – Construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores

São REQUISITOS para o exercício da função de PROFESSOR que atuará no CIEBP:

I - Ser docente vinculado à rede estadual de ensino, inclusive o docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-09;

II - Ser docente candidato a contratação.

III - Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente.

IV - Os professores que atuarão junto ao CIEBP terão a atribuição da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas nas unidades escolares ou espaços onde o CIEBP esteja constituído.

V - A atribuição da carga horária para atuar junto ao CIEBP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente.

III – DA INSCRIÇÃO

1– A inscrição no processo seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2– A Inscrição ocorrerá no período de **09/02/2026 a 11/02/2026**, por meio de formulário online disponibilizado no link: <https://bit.ly/inscricaoctiebp2026> , (será necessária uma conta de e-mail, de preferência Google, para upload do(s) arquivo(s) solicitado(s).

3– O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos nos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no presente edital.

4 – O integrante do Quadro do Magistério fará sua inscrição e se for selecionado passará por entrevista que será agendada pela Unidade Escolar, através do contato informado na inscrição.

5 - Ser docente vinculado à rede estadual de ensino (efetivo, Categoria F ou O). O docente com contrato ativo (remanescente do concurso público ou PSS VUNESP-2025) deverá ter a inscrição para o processo de atribuição 2026.

6 - Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente.

IV – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Os professores que atuarão junto ao CIEBP terão a atribuição da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas na Unidade Escolar ou espaços onde o CIEBP esteja constituído, sem fazer jus a qualquer tipo de gratificação.

V – DAS VAGAS

- 1- 02 (duas) vagas

VI – DA SELEÇÃO

Dia **12/02/2026**, a Unidade Regional de Ensino de Catanduva publicará no site da URE de Catanduva os inscritos e o horário de realização das entrevistas online e os aprovados serão divulgados posteriormente também no site da diretoria.

VII – DO RECURSO

- 1- O candidato poderá interpor recurso a Chefe de Departamento, a partir da divulgação dia **18/02/2026**, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail: silvia.bernardi@educacao.sp.gov.br.
- 2 - A Unidade Regional de Ensino analisará os recursos e disponibilizará no site <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br/> a Classificação Final Pós- Recurso, no dia 19/02/2026.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso alguma informação ou dado prestado na inscrição e processo seletivo não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério não será selecionado.

A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos no momento da inscrição, conforme edital.

Catanduva, 09 de fevereiro de 2026